



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei nº 561/2001

“Dá nome ao PSF 1 “Programa Saúde da Família” e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Paineiras aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- O PSF 1 “Programa Saúde da Família de Paineiras-MG, fica denominado PSF “D. Maria Alves de Mendonça”.

Art.2º- As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art.3º- Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 15 de outubro de 2001.

Luiz Amador Alves de Mendonça

Prefeito Municipal